

1. Documento: 26583-2022-72

1.1. Dados do Protocolo

Número: 26583/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Terceirização

Unidade Protocoladora: SEAA - SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Data de Entrada: 18/07/2022

Localização Atual: SLSTE - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE SERVICOS TERCEIRIZADOS

Cadastrado pelo usuário: SOLANGFC

Data de Inclusão: 09/09/2022 14:19

Descrição: Contratação Direta

1.2. Dados do Documento

Número: 26583-2022-72

Nome: e-PAD 26.583_2022_PRESI_Contratação Direta_Emergencial_Serviços de limpeza, conservação e apoio operacional (1) (1).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 29/07/2022 10:19

Descrição: Autorização Presidência.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	29/07/2022 10:19

Documento Gerado em 16/01/2023 16:44:37

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 26.583/2022
Ref.: Proposição n. SEAA/010/2022
Assunto: Contratação direta. Dispensa de licitação. Situação emergencial. Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio operacional. Aplicação do art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993.
Decisão.

VISTO.

Considerando a proposição da Secretaria de Apoio Administrativo (Proposição n. SEAA/010/2022 - doc. n. 26583-2022-6), a manifestação da Diretoria de Administração (Despacho/DADM/579/2022 - doc. n. 26583-2022-56) e a da Diretoria-Geral (doc. n. 26583-2022-71), a análise das planilhas de formação de preços pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas (docs. n. 26583-2022-18 e 32), as informações orçamentárias (docs. n. 26583-2022-58 a 61) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral (doc. n. 26583-2022-70), cuja fundamentação adoto e passam a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., para o Lote n. 1 (Região de Jequitinhonha, Vale do Rio Doce e Campo das Vertentes), no valor mensal de **R\$ 173.301,98 (cento e setenta e três mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos)**, e da empresa Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda., para o Lote n. 2 (Região do Sul de Minas e Zona da Mata), no valor mensal de **R\$R\$173.366,28 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio operacional, com fornecimento de material, nas dependências deste Tribunal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se ultime a contratação dos mesmos serviços por meio de processo licitatório próprio.

Encaminho os autos, **em caráter de urgência:**

(I) à Diretoria de Orçamento e Finanças, para empenhar a despesa;

(II) à Secretaria de Licitações e Contratos/Seção de Contratos, para as providências que lhe são afetas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

(III) à Secretaria de Apoio Administrativo para conhecimento e providências atinentes à implementação dos serviços.

Publique-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Ricardo Antônio Mohallem
Desembargador-Presidente